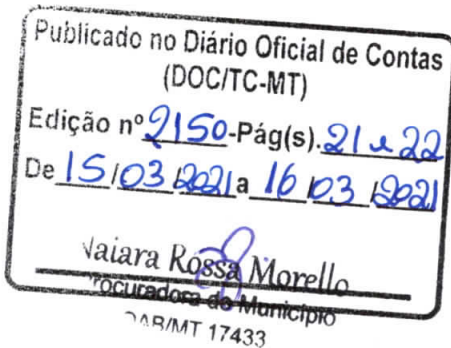




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI Nº 2.626/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.616 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1.º-** Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 2.582.030,83 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e trinta reais e oitenta e três centavos)**, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, proveniente do Excesso de Arrecadação.
- Art. 2.º-** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, **inciso II - Excesso de Arrecadação**, relativo à **Fonte de Recurso: 82 – Transferências da União – Lei Complementar n º 176/2020**.
- Art. 3.º-** O crédito suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabelas abaixo:

Órgão: **02 – GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **001 – EXECUTIVO MUNICIPAL**
Função: **04 – ADMINISTRAÇÃO**
Subfunção: **122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Programa: **0009 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ação: **2005 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0.1.82	800.000,00
TOTAL:		800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Órgão: **10** – SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: **002** – GESTÃO EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
Função: **26** – TRANSPORTE
Subfunção: **782** – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: **0013** – RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
Ação: **1.036** - ADQUIRIR VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS – SINFRA

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0.1.82	782.030,83
TOTAL:		782.030,83

Órgão: **10** – SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: **002** – GESTÃO EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
Função: **15** – URBANISMO
Subfunção: **451** – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: **0026** – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Ação: **2.217** – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0.1.82	500.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.82	500.000,00
TOTAL:		1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		1.782.030,83

TOTAL GERAL:		2.582.030,83
---------------------	--	---------------------

Art. 4.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 11 de Março de 2.021.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal